PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.614 Pág. 04
Edição de 26/06/2006
Aline

LEI Nº 1.352, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR- R$
09.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO DIRETOR		
09.001.15.000.0000.0.000	URBANISMO		
09.001.15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.2.058	Gabinete do Diretor		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	.APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	31777	11.000.00
TOTAL.....:			**11.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o excesso de receita em fonte específica que se verificar no corrente exercício na "Rubrica 1761.99.01/01.00 - Convênio/Ministério do Turismo - Festa Natalina".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho doa não dois mil e seis (26-6-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal